



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 15/06/2018

Jessica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2018
(DE 15 DE JUNHO DE 2018)**

Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários e empregados públicos no âmbito da administração Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos funcionários e empregados públicos no âmbito da administração pública municipal, sendo utilizado o percentual de 1.80% (um ponto oitenta por cento).

Parágrafo Único: Os valores serão reajustados, conforme anexo I, deste projeto de lei complementar.

Art. 2º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores Comissionados, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias e Professores, tendo em vista que estes possuem regra salarial definidas em Lei específica;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroagidos a 1º (primeiro) de junho do corrente ano.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Junho de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Projeto de Lei Complementar Nº 006

Índice de reajuste 1,80%

		Padrões Vencimento							
		A	B	C	D	E	F	G	H
Nível	Denominação								
I	Ajudante de Pedreiro Auxiliar de Serviços Gerais Encanador Merendeira Mensageiro Operador de Som Operador de Bombas Porteiro Servente Vigilante Zelador	954,00	960,45	974,85	989,47	1004,32	1019,38	1034,67	1050,19
II	Almoxarife Arquivista Agente de Saúde Atendente Auxiliar de Administração Auxiliar de Enfermagem Eletricista Motorista Pedreiro Salva-vidas Telefonista Tratorista	987,70	1002,52	1017,56	1032,82	1048,31	1064,04	1080,00	1096,20

